



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1858

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Gabarito	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1858

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 10.541.

09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 de maio de 2024, a Portaria nº 10.527, de 13 de junho de 2024, que READAPTOU a senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7SSP e CPF/MF.: 289.280.078-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Ensino Fundamental -, junto a EMEF "Francisco de Vilar Horta", para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de dezembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.541.

09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 26 de maio de 2024, a Portaria nº 10.527, de 13 de junho de 2024, que READAPTOU a senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7SSP e CPF/MF.: 289.280.078-10, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I - Ensino Fundamental -, junto a EMEF "Francisco de Vilar Horta", para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), junto ao CEMEI "Daniel Fernandes Vilar", obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,

09 de dezembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

PORTARIA Nº. 10.542.

09 DE DEZEMBRO DE 2024.

OBJETO: "Dispõe sobre Readaptação, por tempo determinado, de profissional do Quadro do Magistério Público Municipal, nos termos da lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013"

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO, Prefeito Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42, VIII, LOM, com fulcro na Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013 e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, permite o Instituto da Readaptação, aos integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, quando ocorrer modificação no estado físico ou mental, comprovada através de perícia médica, que resultar em contraindicação para apenas algumas tarefas ou em relação a certas condições ambientais de trabalho;

CONSIDERANDO que a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, ora readaptada por tempo determinado, apresentou o Laudo Médico de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO que o inciso I, alíneas "a, b", do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013, determina o parâmetro de sua jornada de trabalho a ser fixada para as novas atribuições;

CONSIDERANDO que o artigo 39, da Lei Complementar 1.809/2013, define a competência do Departamento Municipal de Educação e Cultura para definir o cumprimento das horas atividades decorrentes da jornada de trabalho do docente, ora Readaptado;

CONSIDERANDO que enquanto permanecer na condição de readaptado de forma temporária, o integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, receberá salários correspondentes a carga horária fixada nos termos do artigo 38, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, justificando-se o interesse público, razões pelas quais, resolve baixar à seguinte,

PORTARIA:

Art. 1º - Fica READAPTADA DE FORMA TEMPORÁRIA, até o dia 26 de maio de 2025, conforme Laudo de Reabilitação do HB Saúde, de São José do Rio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1858

Página 3 de 4

Preto-SP, a integrante do Quadro do Magistério Público Municipal, a senhora **RUBIANA RODRIGUES DE CAMPOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 29.691.704-7SSP e CPF/MF.: 289.280.078-10, residente e domiciliada na Rua João Manuel Fernandes nº 831, Bairro Águas Paradas, na cidade de Américo de Campos, Estado de São Paulo, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PEB I - Ensino Fundamental -, junto a EMEF “Francisco de Vilar Horta”**, habilitada pelo Concurso Público nº 01/2006 - Regime Estatutário -, conforme preveem os artigos 36 a 42, da Seção III, da Lei Complementar 1.809, de 25 de outubro de 2013, para exercer Atividades Diversas (Secretário de Escola), a partir do mês de janeiro/2025, junto a “**EMEF “Francisco de Vilar Horta”**”, obedecendo a carga horária de sua jornada de trabalho docente (40 (quarenta) horas semanais).

Art. 2º - As Horas Atividades decorrentes da jornada de trabalho docente serão cumpridas pelo readaptado em horário e local a ser determinado pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 3º - O docente readaptado, com sede de exercício estabelecida em unidade escolar ou no Departamento Municipal de Educação e Cultura, deverá cumprir a carga horária fixada em sua Readaptação, em horas de 50 (cinquenta) minutos cada, observada a composição de cargas horárias constante, incluindo as Aulas de Formação Pedagógica de Local de Livre Escolha - AFPLE.

Art. 4º - Para efeito de remuneração, o docente ocupante de cargo, enquanto permanecer na condição de readaptado receberá sala correspondente à carga horária fixada, nos termos do inciso I, alínea “a”, do artigo 38, da Lei Complementar 1.809/2013.

Art. 5º - O docente, na condição de readaptado deverá anualmente, inscrever-se para fins de classificação, quando do processo de atribuição de classe/aulas, no respectivo ano letivo.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de novembro de 2024, revogando a Portaria 10.527, de 13 de junho de 2024 e demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Prefeitura de Américo de Campos/SP,
09 de dezembro de 2024.

RAFAEL GIMENEZ MARIOTO

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

TATIANE CAMPANELLI

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Segunda-feira, 09 de dezembro de 2024

Ano X | Edição nº 1858

Página 4 de 4

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Gabarito



Prefeitura Municipal de Américo de Campos

Av. Fortunato Ruza, 270 – Centro – CEP: 15.550-000- Fone: (17)34451970– CNPJ: 45.160.173/0001-05

- HOMOLOGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL – Processo Seletivo de Provas e Títulos nº 01/2024.

A Prefeitura Municipal de Américo de Campos/SP, coordenada pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de provas e Títulos, nomeada através da Portaria nº 10.538, de 18 de outubro de 2024, torna público o **gabarito oficial** da do **Processo Seletivo de Provas e Títulos n.º 01/2024**, realizada no período de 11 a 13 de novembro 2024.

PEB I

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	C	C	B	A	D	D	A	B	B

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	C	A	B	C	C	D	A	B

PEB II

LEGISLAÇÃO					CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	B	A	A	D	D	A	C	B

LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA				
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	C	C	B	A	D	A	D	B	C

FUNÇÃO DE APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS DE INCLUSÃO

MATEMÁTICA					LÍNGUA PORTUGUESA				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	A	C	D	D	B	A	C	A	D

EDUCAÇÃO ESPECIAL									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	D	A	C	A	A	D	B

Américo de Campos, São Paulo- Brasil.
Segunda-feira, aos 09 dias de dezembro de 2024.

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo de Provas e Títulos.